



*Publicado no "Jornal da Manhã" nº 1628, de 3/2/57*  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

D E C R E T O N º 1 8 1

De 22 de janeiro de 1957

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 52 da Lei nº 1 de 18 de setembro de 1947,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Nos termos do Artigo 98 da Constituição Estadual e de conformidade com o processo nº 90/57, é incorporado aos vencimentos mensais do funcionário JOSÉ FELIPPE, Fiscal Padrão "M", a contar de 12 do corrente, o adicional por tempo de serviço, constituído da sexta parte de seus vencimentos e que é aos mesmos incorporada para todos os efeitos.-

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente ou por meio de crédito especial que será coberto oportunamente.-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de janeiro de 1957.-

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário

Registrado e publicada na Secção do Expêdiente e Pessoal, aos vinte e dois de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete.-

  
José Machado